



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10.89/2013**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 010/2013**

**2.º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATO PRIMITIVO Nº 093/2013**

Pelo presente 2.º Termo Aditivo de Instrumento de Contrato de Locação de Imóvel Comercial, de um lado **CELSO LOPES FEITOSA**, maior, casado, portador do RG n.º 23.393.378-5 SSP/SP, CPF n.º 157.056.648-85, e **NEIVA TEIXEIRA DE SÁ**, RG n.º 20.799.181 – SSP/SP, CPF n.º 105.434.018-80, residentes e domiciliados na Rua Iracema Carvalho de Noronha, n.º 7-28, nesta cidade de Presidente Epitácio, telefones n.ºs (18) 3281-5855 – 99616-0587, denominados simplesmente e **LOCADORES**, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, CNPJ 55.293.427/0001-17, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 17.077.733-9 SSP/SP, CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, justo e contrato o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Cláusula Terceira) Da Vigência e Renovação**

O presente contrato tem seu início no dia 01 de setembro de 2015 e seu término em 01 de setembro de 2016, podendo ser renovado, desde que haja consenso entre as partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera a Cláusula Quarta) Do Valor e Pagamento**

Pela celebração deste termo aditivo, o valor mensal do aluguel será de R\$ 1.132,83 (Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três centavos) que a **LOCATÁRIA** pagará aos **LOCADORES**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor total para fins de direito será de R\$ 13.593,96 (Treze Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

---

*“Joa Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.004000 – Ouvidoria

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (23)

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis (3.539)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 01 de setembro de 2.015.

**CELSO LOPES FEITOSA  
LOCADORES**

**NEIVA TEIXEIRA DE SÁ  
LOCADORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCÁTARIA**

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1- SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joa Ribeirinha”  
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*